



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º 08/2015 DE 17-12-2015

Ponto Seis - Apreciação e votação da Adesão à Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa;-----

A senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto Seis**, tendo obtido a seguinte votação:-----

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE
Votos a Favor	19	6	5	3	1	3	1
Votos Contra	0						
Abstenções	0						

O Ponto Seis foi aprovado por unanimidade.-----

Agualva-Cacém, 17 de dezembro de 2015-----





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
Assembleia de Freguesia

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

(ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA)

Ponto Seis - Sob proposta da Junta a Proposta n.º **JF 140/2015**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por Unanimidade, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 08/2015 depois de elaborada.

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 17 de dezembro de 2015

A Presidente,

(Maria Emília Infante)



Proposta n.º JF 140/2015

Adesão à Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa

Considerando que:

A Área Metropolitana de Lisboa constituiu a Central de Compras Eletrónicas (CCE-AML), ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e regulamento no seu artigo 4º do Decreto-Lei nº 200/2008, de 9 de outubro;

A CCE-AML integra as entidades de direito local que se consideraram entidades adjudicantes abrangidas, no momento da sua constituição;

As entidades adjudicantes não abrangidas podem se converter em entidades aderentes, necessitando de manifestar a sua vontade de integrar a CCE-AML, apresentando um pedido de adesão para beneficiarem dessa qualidade;

A utilização dos acordos quadro celebrados pela CCE-AML permitirá poupanças financeiras e administrativas, porquanto os serviços da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra não necessitarão de desenvolver autonomamente procedimentos adjudicatários para as prestações contratuais abrangidas;

A adesão à central de compras citada não impede os órgãos da Freguesia de optarem pela celebração de contratos públicos, ainda que em áreas objeto de acordos quadro da CCE-AML;

A adesão da Freguesia de Agualva Mira Sintra não implicará qualquer pagamento à Área Metropolitana de Lisboa;

Para a cessação da adesão da Freguesia de Agualva e Mira Sintra à CCE-AML bastará a comunicação do fim do vínculo, à mesma;

Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 9º, nº1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no articulado do seu artigo nº 16, nº 1, alínea xx), tenho a honra de propor que seja submetida à Assembleia de Freguesia o pedido de adesão à Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa, bem como, do cumprimento dos trâmites e formalidades necessárias para a sua implementação.

Agualva-Cacém, 07 de outubro de 2015

A Vogal da Cultura e Educação

Maria Helena Cardoso



Proposta n.º JF 140/2015

Adesão à Central de Compras Eletrónica da Área Metropolitana de Lisboa

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	

Aprovada em minuta, na reunião de 08/10/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 e 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:

O 3º Vogal:

O 4º Vogal:

(Handwritten signatures in blue ink)
 [Signature of Carlos Casimiro]
 [Signature of Luís Rato]
 [Signature of João Castanho]
 [Signature of Teodósio Alcobia]
 [Signature of Dâmaso Martinho]
 Helena Cardoso
 J. Azedo